



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **DECRETO Nº. 936, DE 29 DE JULHO DE 2.009.**

**Dispõe sobre o reinício das aulas no segundo semestre, nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, para que o retorno às aulas do segundo semestre seja adiado para o próximo dia 17 de agosto de 2.009, com a finalidade de reduzir a transmissão do vírus influenza A (H1N1) entre os cidadãos do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO**, o Comunicado SE de 28 de julho de 2009, da Secretaria de Estado da Educação que adotou a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde e determinou o adiamento do reinício das aulas, neste semestre, para o dia 17 de agosto de 2.009,

### **DECRETA**

**Artigo 1º.** - O reinício das aulas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e creches de Espírito Santo do Turvo, fica adiado para o dia 17 de agosto de 2.009.

**Artigo 2º.** - Nas escolas, creches e demais repartições da Rede Municipal de Ensino de Espírito Santo do Turvo que já tiverem reiniciado as aulas, deverão suspender as aulas até 17 de agosto de 2009.

**Artigo 3º.** - As providências para reorganização do calendário escolar, serão tomadas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação e, comunicadas à direção, corpo docente, discente e demais servidores públicos municipais da rede escolar e creches públicas municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Afixe-se.**

**P.M. de Esp.Sto. do Turvo, 29 de julho de 2.009.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

936 fls. 35 Livro nº. 01

Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.9º da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

**Marcos Aurélio Oliveira**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**RG/SP: 21.166.815**